



# BOLETIM OFICIAL



## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

01 de junho de 2026

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE Nº 088/2026

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE – PB**, usando de suas atribuições legais no que lhe confere a Lei Municipal nº 145/97.

Início de mandato: 01/06/2026

Termo de mandato: 01/06/2028

### RESOLVE:

**NOMEAR**, membros de titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação – CME.

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho supracitado no dispositivo acima:

#### **I – Representante do Poder Executivo;**

Titular: Maria Aluçoque Juvito Mangueira

Suplente: Madalena Teixeira de Araújo

#### **II – Representante da Secretaria Municipal da Educação;**

Titular: Paulo Sharma Félix Machado

Suplente: Francisca Possidônio Ribeiro

#### **III – Representante da Secretaria Municipal da Saúde;**

Titular: Edna Soraia chaves da Silva

Suplente: Danielle Inácio Gomes

#### **IV – Representante da Secretaria de Finanças;**

Titular: Luana Maria Lacerda

Suplente: Cristiane Mangueira Vital

#### **V – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas**

Titular: Aliny Gomes de Santana Alves

Suplente: Maria Ozileide Vieira Vicente

#### **VI – Representante dos Professores da Educação Básica Pública;**

Titular: Francisca Alves Bidô

Suplente: Claudiana Lopes Diniz Vidal

#### **VII – Representante de pais de alunos;**

Titular: Ione Pereira Mota

Suplente: Cristiano Damião Gomes Ribeiro

#### **VIII – Representante da Associação Comunitária;**

Titular: Anibal Furtado de Moura

Suplente: Geraldo Sinfrônio Filho

**Art. 2º** O exercício do mandato dos conselheiros será entre as datas de 01 de Junho de 2026 a 01 de Junho de 2028.

**Art. 3º** Os membro do Conselho não receberão qualquer tipo de remuneração, considerando-se a atividade como serviço gratuito e constituirá serviço público relevante.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Diamante – PB, 01 de Junho de 2026.

  
Hermes Mangueira Diniz Filho  
Prefeito Constitucional